



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 006/2024

A Câmara Municipal de Bueno Brandão -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 006/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Bueno Brandão - MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail camarambb@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Padre Zeferino, 84 – Centro – Bueno Brandão-MG. As propostas serão aceitas até o dia 26/03/2024 às 17:00h. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone WhatsApp: (35) 3463- 2212. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bueno Brandão-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Bueno Brandão-MG, 21 de março de 2024.

<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021</p>
--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Bueno Brandão - MG, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
01	14	PT	Açúcar cristal 5 kg Açúcar cristal, pacote 05 kg, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 05 kg.	21,09	295,26
02	1500	UN	Água mineral 510 ml Água mineral natural; sem gás; com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade. EMBALAGEM: 510 ml.	1,21	1.815,00
03	6	CX	Amido de milho 200 gramas Amido de milho com data de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; embalagem bem fechada e intacta; embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 200 gramas.	4,61	27,66
04	60	PT	Biscoito salgado sabor original Biscoito salgado sabor original; embalagem com 6 (seis) pacotes de 27 g cada; contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar Invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de	5,13	307,80



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

			<p>farinha protease (INS 1101i) e metabissulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase; com as seguintes informações: CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DO LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E CASTANHA-DE-CAJU; validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 162 gramas.</p>		
05	60	PT	<p>Biscoito salgado sabor pizza</p> <p>Biscoito salgado sabor pizza; embalagem com 6 (seis) pacotes de 27 g cada; contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, orégano em flocos (Alimento Irradiado), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), aromatizante, melhoradores de farinha protease (INS 1101i) e metabissulfito de sódio(INS 223), corante natural urucum (INS 160b) e enzima xilanase; com as seguintes informações: CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DO LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E CASTANHA-DE-CAJU; validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 162 gramas.</p>	5,13	307,80



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

06	15	PT	Bolacha maizena 400 gramas Biscoito doce tipo maizena com embalagem com 3 (três) pacotes cada; validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 400 gramas.	6,39	95,85
07	13	UN	Bolacha salgada - 500 gramas Bolacha salgada sabor queijo, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease; com as seguintes informações: CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE CEVADA, DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER CENTEIO, AVEIA E TRITICALE. CONTÉM LACTOSE; validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 500 gramas.	10,93	142,09
08	45	PT	Bolacha tipo rosquinha-500 gramas Rosquinha sabor coco, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante; com as seguintes informações: CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS:	10,88	489,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

			CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER OVO, LEITE, CENTEIO, AVEIA E CEVADA; validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 500 gramas.		
09	03	PT	Café em grãos Café em grãos, torrado, tipo 100% arábica, torra média de acordo com a escala AGTRON, classificado segundo ABIC como Superior ou Gourmet; ou, classificado segundo a COB como tipo 6 e bebida dura ou mole; ou, classificado segundo a SCA entre 71 a 84 pontos; validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, tipo 100% arábica, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1 Kg.	41,85	125,55
10	50	PC	Café em pó 500 gramas- Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo 100% arábica, torra média de acordo com a escala AGTRON, classificado segundo ABIC como Superior ou Gourmet; ou, classificado segundo a COB como tipo 6 e bebida dura ou mole; ou, classificado segundo a SCA entre 71 a 84 pontos; com moagem média a fina; validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, tipo 100% arábica, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 500 gramas.	15,99	799,50
			Chocolate em pó 2 kg Chocolate em pó 50 % cacau; com data de validade mínima		



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

11	1	UN	de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 2 kg.	101,66	101,66
12	10	PT	Coco ralado 100 gramas Coco ralado sem açúcar; com data de validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 100 gramas.	5,77	57,70
13	14	KG	Farinha de trigo comum 1 kg FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo branca; não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa; com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio; com data de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1 kg.	4,27	59,78
14	6	UN	Fermento em pó Fermento químico, com data de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega; embalagem bem fechada e intacta; embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 100 gramas.	4,25	25,50
15	2	KG	Fubá comum 1 kg Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico; com data de validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote,	5,46	10,92



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

			número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1 kg.		
16	15	LA	Lata de creme de leite Lata de creme de leite esterilizado; com data de validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 300 gramas.	9,56	143,40
17	20	LA	Lata de leite condensado Lata de leite condensado integral; com data de validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 395 gramas.	10,02	200,40
18	85	UN	Leite integral Leite esterilizado, integral, longa vida, em embalagens tetra-park de 1 litro; com data de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1 litro.	4,89	415,65
19	20	UN	Manteiga com sal embalagem 200 gramas Manteiga com sal; com data de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 200 gramas.	12,30	246,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

20	7	UN	<p>Margarina cremosa c/ sal 500 gramas</p> <p>Margarina cremosa, com sal; contendo óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, vitaminas b (b1, b6 e b12), vitamina a, selênio, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq e edta cálcico dissódico, corante: beta caroteno; contendo as seguintes informações: ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE; com data de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 500 gramas.</p>	7,36	51,52
21	13	LT	<p>Óleo de Soja</p> <p>Óleo de soja refinado, embalagem não inferior a 900 ml cada; validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 900 ml.</p>	6,52	84,73
22	20	DZ	<p>Ovos tipo b'</p> <p>Ovos de galinha brancos, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca – acondicionados em embalagens ou bandejas resistentes, que contenham data da classificação e validade. Registro no órgão competente. EMBALAGEM: 12 ovos</p>	10,59	211,80



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

23	90	PT	Pão de queijo congelado Pão de queijo tradicional; congelado; com data de validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 400 gramas.	6,51	585,90
24	65	UN	Refrigerante 02 l a base de cola Refrigerante a base de cola; composto água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, aroma natural e edulcorante sucralose (4,4 mg) por 100 ml; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; com data de validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 2 litros.	10,12	657,80
25	36	UN	Requeijão cremoso 200 gramas Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável; com data de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 200 gramas.	9,22	331,92
26	55	UN	Suco de uva integral 1,5 l Suco de uva integral; sem adição de açúcar, água, corantes ou conservantes; sem glúten; sem GMO; sem sódio; com data de validade mínima	19,79	1.088,45



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

			de 8 (oito) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1,5 litro.		
27	18	UN	Suco em pó sabor laranja Preparado sólido sabor laranja, baixo em açúcares e sódio; fonte de vitaminas C e D e zinco; faz 1 litro; com data de validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 18 gramas.	1,16	20,88
28	18	UN	Suco em pó sabor uva Preparado sólido sabor uva, baixo em açúcares e sódio; fonte de vitaminas C e D e zinco; faz 1 litro; com data de validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega; embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. UNIDADE: 18 gramas.	1,16	20,88

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Bueno Brandão, pois se destina a atender as necessidades dos servidores, vereadores e cidadãos que procuram por atendimento. Muitos destes produtos também serão utilizados para suprir as demandas das reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa legislativa. Desta forma, contribui para manter o pleno funcionamento de suas atividades diárias.

Para se chegar à quantidade necessária de cada item, foi utilizado como referência a média de consumo destes mesmos produtos por um período de 12 (doze) meses. Esta média foi calculada por meio de dados adquiridos no Relatório de Movimentação de Estoque fornecido pelo Almoxarifado da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

Devido ao espaço limitado do Almoxarifado e considerando que muitos dos produtos solicitados possuem um curto prazo de validade, optou-se por fazer esta aquisição de forma parcelada, sendo cada fornecimento condicionado a Solicitação de Fornecimento que será emitida pela Câmara e entregue ao fornecedor vencedor.

3 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

3.1. Nos termos do disposto no art. 72 II da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

3.2. A estimativa de preços foi estabelecida na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O valor estimado mediante pesquisa de mercado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência é de: R\$ 8.721 (oito mil, setecentos e vinte e um reais).

3.4. O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Bueno Brandão, será o menor preço **por item**, resultante do processo licitatório.

4 - DA HABILITAÇÃO:

4.1 Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização da contratação, assinatura de contrato e pagamento:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Se o fornecedor contratado for do município de Bueno Brandão será exigido além dos documentos acima a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal;
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto da contratação constante deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, até 31 de dezembro de 2024, conforme Solicitação de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

5.3. Os produtos, objeto da contratação, a serem entregues deverão respeitar a validade mínima estabelecida no quadro do item 1.1 deste Termo de Referência, a partir da data de entrega dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

5.4. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Contratante.

5.5. O local designado para entrega dos produtos será a sede da Câmara Municipal de Bueno Brandão, a saber: Rua Padre Zeferino, 84, centro, Bueno Brandão/MG; no horário das 09 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, conforme solicitação de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

5.6. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico às apresentadas na nota de empenho.

5.7. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

5.8. A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

6 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

6.1. O Departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete o fornecimento de gêneros de alimentação, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1. A contratação terá duração de 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os produtos estejam sendo entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à Câmara Municipal as condições contratuais e o valor cobrado.

8 - DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS:

Por se tratar de contratação que prevê o fornecimento de produtos futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

8.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

- 8.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 8.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 8.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5. Comportamento inidôneo;
- 8.1.6. Declaração falsa;
- 8.1.7. Fraude fiscal.

8.2. Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

8.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

8.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

8.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, o contraditório e ampla defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

8.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, o contraditório e ampla defesa, procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

8.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Bueno Brandão, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, documentos dos itens 4.1.

9.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento reinicia sua contagem a partir da data de sua correta reapresentação.

9.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada na solicitação de fornecimento e emissão da ordem de pagamento pelo chefe do legislativo, nos termos da Lei nº4.320/64.

9.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9.6 O pagamento se dará por boleto bancário ou depósito em conta exclusivamente do Banco do Brasil, de titularidade da contratada.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A dotação orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, será: 01 01 01 031 0001 4.001 Manutenção das Atividades Legislativas 33 90 30 Material de Consumo – Gênero Alimentício.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

11 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

11.1. A fim de se evitar a morosidade na contratação decorrente de um processo licitatório mais complexo; por haver previsão legal para a contratação mediante dispensa em razão do valor e do objeto; e, por se tratar de insumo indispensável ao funcionamento do órgão optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Bueno Brandão, 21 de março de 2024.

Elizana Maria de Carvalho
Agente de Contratação- Câmara Municipal de Bueno Brandão